

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET.
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- DETEC.

EDITAL Nº 002/2021-DETEC/SECTET

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS – PSA -SECTET/2021

PROCESSO SELETIVO 2021 PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO INTEGRADO – ITINERÁRIO PROFISSIONAL E PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA, EM TODAS AS UNIDADES PROFISSIONALIZANTES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECTET.

O Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, como órgão executivo, do Sistema Estadual de Ensino em relação à oferta educacional na modalidade de educação profissional e tecnológica, no uso de suas atribuições legais provenientes da Lei Estadual nº 9.104, 14 de junho de 2020, torna público que será realizado no período 04/02/2021 a 19/02/2021 por meio do site institucional www.sectet.pa.gov.br, o Processo de Seleção de Alunos – PSA /SECTET/2021, para matrícula direta de novos alunos para Cursos Técnicos de Nível Médio, para o preenchimento das vagas dos cursos especificados ANEXO 1 - NOVO ENSINO MÉDIO INTEGRADO – ITINERÁRIO PROFISSIONAL, e ANEXO 2 - PROEJA/PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS do presente Edital que passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.3. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SECTET-PA e as Unidades de Ensino da Rede EETEPAs terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este Processo de Seleção.

1.4. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica- SECTET- PA, a seu exclusivo critério, poderá celebrar convênios e parcerias com o objetivo de divulgar as informações relacionadas ao presente edital.

1.5. Fica instituída a comissão de matrícula nas unidades de ensino compostas pelos membros natos: DIREÇÃO; VICE-DIREÇÃO E SECRETÁRIO (A), SOB A RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO DA ESCOLA.

1.6. A oferta de turma será garantida mediante o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos selecionados no curso/turno/turma, observado o limite de vagas nos Anexos I e II deste Edital.

2. DOS CURSOS

2.1. SERÃO ofertadas no âmbito do presente edital as seguintes modalidades de cursos:

2.3.1. NOVO ENSINO MÉDIO INTEGRADO – Itinerário profissional – para os candidatos que concluíram o ensino fundamental ou o equivalente (havendo alternativa, o aluno maior de 18 anos deverá ser encaminhado para a modalidade de jovens e adultos). O curso tem duração máxima de 3 anos e confere ao formado o certificado de conclusão do ensino médio e diploma de técnico de nível médio, conforme a legislação em vigor. (ANEXO I).

2.3.2. PROEJA – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, aberto a candidatos que tenham concluído o ensino fundamental ou equivalente e com idade igual ou superior a 18 anos. (ANEXO II).

2.2. Somente terá direito a certificação do ensino médio e ao diploma de técnico de nível médio, assim como, a progressão de estudos para níveis mais elevados, o aluno que integralizar a carga horária total do curso de sua escolha.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas 4.235 (quatro mil duzentos e trinta e cinco) vagas na modalidade ENSINO MÉDIO INTEGRADO, 1.230 (mil duzentos e

trinta) vagas na modalidade PROEJA, totalizando 5.465 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco) vagas ofertadas nos cursos Técnicos.

3.2. As vagas disponíveis para matrícula estão conforme descrito nos "ANEXOS I e II" deste Edital por escola/curso/turno/turma.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O processo de matrícula dos alunos compreenderá duas fases:

4.1.1. PRÉ-MATRÍCULA - será realizada por meio do site institucional da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET/PA, www.sectet.pa.gov.br, nos limites das vagas disponíveis nos termos dos Anexos I e II deste Edital, no período compreendido entre os dias 04 a 09 de fevereiro de 2021.

4.1.2. A efetivação da pré-matrícula obedecerá à ordem de preenchimento do sistema, na escolha por uma vaga na escola/curso/turno/turma.

4.1.3. Os candidatos que excederem as vagas disponíveis por escola/curso/turma/turno na fase da pré-matrícula ficarão em lista de espera, classificados em ordem decrescente, e serão chamados para confirmação de matrícula, caso haja desistência dos pré-matriculados, que não confirmarem a matrícula conforme o cronograma desse edital.

4.1.4. As informações prestadas no ato da pré-matrícula são de exclusiva responsabilidade do candidato, e serão utilizadas para confirmação de sua pré-matrícula no PSA-SECTET/2021.

4.1.5. Ao final do preenchimento, será gerada a prévia do comprovante de pré-matrícula, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la.

4.1.6. Os candidatos pré-matriculados deverão comprovar documentalmente as informações prestadas no ato da pré-matrícula, sob pena de não fazendo ou de não confirmação das informações prestadas, perder a vaga pleiteada.

4.1.7. A PRÉ-MATRÍCULA do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL Nº 002/2021- DETEC/SECTET, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.8. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET/PA, por meio da Diretoria de Educação Superior, Profissional e Tecnológica – DETEC, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.1.9. É nula de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, as pré-matrículas realizadas por meios estranhos aos definidos no item 4.1.1 deste Edital (será válida apenas a pré-matrícula realizada pelo site da SECTET).

4.1.10. Após a conclusão da PRÉ-MATRÍCULA, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá excluir a PRÉ-MATRÍCULA realizada e proceder uma nova PRÉ-MATRÍCULA, desde que esteja dentro do prazo de inscrição estabelecido no item 4.1.1 deste Edital.

4.1.11. No Ato da PRÉ-MATRÍCULA, o candidato escolherá o curso Técnico pretendido e manifestará interesse por uma 2ª opção de curso Técnico.

4.1.12. A 2ª opção de curso Técnico do candidato está CONDICIONADA a não formação da turma escolhida como 1ª opção.

4.2.1. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA - os candidatos pré-matriculados deverão comparecer à secretaria da escola para a qual o candidato concorreu à vaga, no período de 11 a 19 de fevereiro de 2021 para confirmação da matrícula, nos horários e escalonamentos (medida necessária para segurança sanitária) estipulados pela escola.

4.2.2. A definição dos horários das confirmações de matrículas será decidida pelas escolas de educação profissional e tecnológica (comissão de matrícula), devendo, entretanto, abranger os três turnos, no caso das escolas que ofertam cursos e turmas no período noturno.

4.2.3. No ato da confirmação de matrícula, o (a) candidato (a) deverá comparecer à escola, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1.1. Requerimento de matrícula fornecido pela escola;

4.2.1.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.2.1.3. Carteira de Identidade (RG) ou similar;

4.2.1.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.1.5. Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;

4.2.1.6. Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

4.2.1.7. Comprovante de residência recente (água, luz, telefone fixo ou móvel);

4.2.1.8. Duas fotos 3x4 recentes.

5. DOS CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

5.1. Não comprovar a conclusão do ensino fundamental até a data da confirmação de matrícula.

5.2. Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta, salvo em situações de furto ou roubo de documentos, devidamente comprovados pelos documentos cabíveis, circunstâncias nas quais deverá ser conferido prazo ao candidato para apresentação dos documentos furtados.